

ALMANAQUE PARA POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SÉRIE **3** Propriedade
Intelectual



VOLUME 12

Direitos Autorais e Conexos – Parte 1



Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

REITOR

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRO-REITORA

Prof. Dra. Iara Campelo

CAPA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Albert Santos Barbosa

REVISÃO GERAL

Maria Augusta Silveira Netto Nunes

COLABORADORA DO INPI:

Patrícia Pereira Peralta

Os personagens e as situações desta obra são reais apenas no universo da ficção; não se referem a pessoas e fatos concretos, e não emitem opinião sobre eles.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Direitos autorais e conexos : parte 1 [recurso eletrônico] / Ícaro
D598d Dantas Silva ... [et al.]. – Porto Alegre : SBC ; São Cristóvão :
UFS, 2017.

28 p. : il. – (Almanaque para popularização de ciência da
computação. Série 3, Propriedade Intelectual ; v. 12).

ISBN 978-85-7669-372-7

1. Computação. 2. Propriedade intelectual. 3. Direitos
autorais. I. Silva, Ícaro Dantas. II. Série.

CDU 004:347.77(059)



Cidade Universitária José Aloísio de Campos
CEP - 490100-000 - São Cristóvão - SE

Almanaque para popularização de Ciência da Computação

Série 3: Propriedade Intelectual Volume 12: Direitos Autorais e Conexos – Parte 1

Sociedade Brasileira de Computação - SBC
Porto Alegre - RS

Autores

Ícaro Dantas Silva
Maria Augusta Silveira Netto Nunes
Rita Pinheiro-Machado
Albert Santos Barbosa

Realização
Universidade Federal de Sergipe

São Cristóvão – Sergipe
2017

Apresentação

Essa cartilha foi desenvolvida como resultado do projeto de pós-doutorado de Maria Augusta S. N. Nunes, sob supervisão de Rita Pinheiro-Machado do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual INPI/RJ. É, também, vinculado ao projeto da Bolsa de Produtividade CNPq-DTII nº306576/2016-3, coordenado pela prof^a. Maria Augusta S. N. Nunes em desenvolvimento no Departamento de Computação (DCOMP)/Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) – UFS. Ainda, vinculado ao projeto de extensão para popularização de Ciência da Computação em Sergipe apoiado pela PROEX-UFS. O público alvo das cartilhas são jovens pré-vestibulandos e graduandos em anos iniciais. O objetivo é fomentar ao público sergipano e nacional o interesse pela área da Propriedade Intelectual com exemplos na área de Ciência da Computação.

(Os Autores)

Estamos nos momentos finais do Campeonato Municipal de Futebol, e essa é a chance do time do bairro Atalaia levar a vitória....

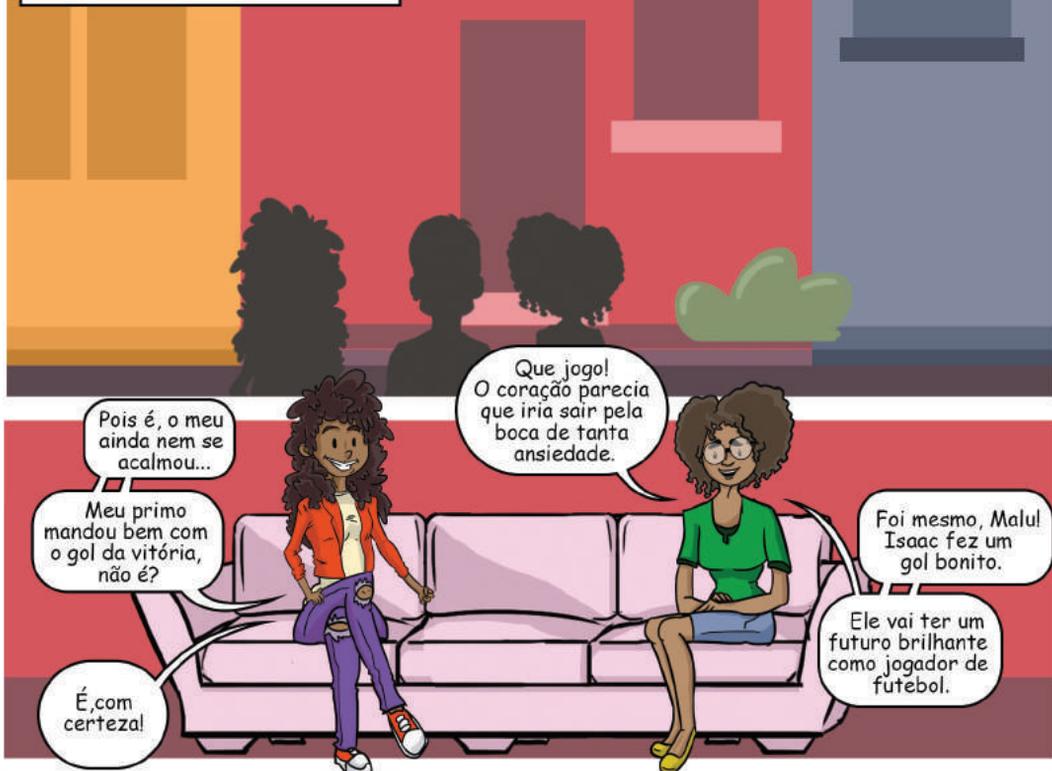
... vejam, quem vai bater o pênalti agora é Isaac. O placar está três a três e se ele fizer um gol o bairro Atalaia vence. Todo o estádio está ansioso!

Rádio Cidade

E ele chuta a bola e ... é ...

GOOOOL!
De Isaaaaaaac...
camisa 10!

Mais tarde, na casa de Marta.



Pois é, o meu ainda nem se acalmou...

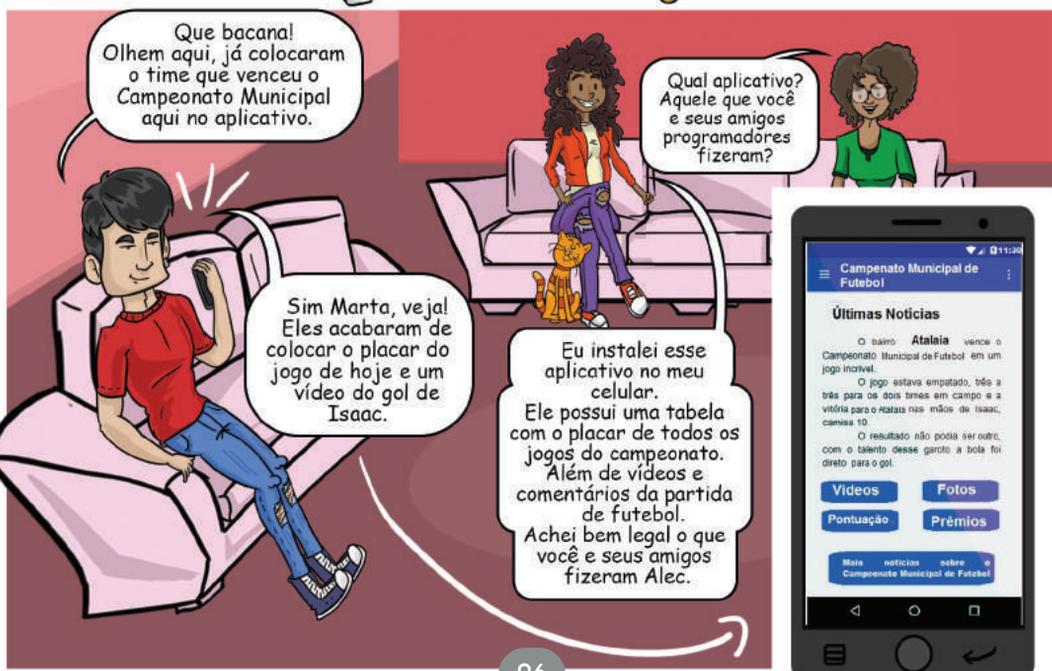
Meu primo mandou bem com o gol da vitória, não é?

É, com certeza!

Que jogo! O coração parecia que iria sair pela boca de tanta ansiedade.

Foi mesmo, Malu! Isaac fez um gol bonito.

Ele vai ter um futuro brilhante como jogador de futebol.



Que bacana! Olhem aqui, já colocaram o time que venceu o Campeonato Municipal aqui no aplicativo.

Sim Marta, veja! Eles acabaram de colocar o placar do jogo de hoje e um vídeo do gol de Isaac.

Qual aplicativo? Aquele que você e seus amigos programadores fizeram?

Eu instalei esse aplicativo no meu celular. Ele possui uma tabela com o placar de todos os jogos do campeonato. Além de vídeos e comentários da partida de futebol. Achei bem legal o que você e seus amigos fizeram Alec.





Eu também curtil



Alec, vocês poderiam aumentar as funções desse aplicativos para outras modalidades de esporte.



Uma boa ideia Malu! Vocês poderiam fazer uma espécie de Rede Social de esportes. Onde pode oferecer, além de acompanhamentos de campeonatos por modalidade, serviços de grupos de discussão sobre as competições, por exemplo



Leo, um dos camaradas que nos ajudou a desenvolver esse aplicativo, teve essa mesma ideia. Ele é formado em Ciência da Computação e tem esses e outros planos de aumentar as funcionalidades do App.



Legal!
Quantas pessoas fizeram o aplicativo?



Quatro contando comigo. Dois deles são formados em Ciência da Computação e o outro vai se formar em Sistemas de Informação, já no próximo ano.

Eu é que sou o mais novo e estou finalizando o ensino médio para então entrar na universidade.

Aprendi muito com eles, mesmo já sabendo programar desde mais novo.

No ensino médio da minha escola, aprendemos noções básicas de lógica e programação.



Que legal Alec!
Vocês podem até registrar o aplicativo e abrir uma empresa, uma startup. Já pensaram nisso?



Sim!
Eu também lembro.

Genial Malu!
Eu lembro que a gente já teve até uma conversa sobre isso, onde conversamos sobre Registro de Software.



Eu lembro desse dia. Estávamos falando sobre Propriedade Intelectual em Comércio Eletrônicos.

Malu, você pode falar mais sobre Registro de Software*?

Malu nesse dia você disse que software é protegido por Direito de Autor. Fale para gente quais os direitos protegidos pelo Direito Autoral. Depois daquele dia fiquei com isso na cabeça.



Bom, meninos! A lei de Direito Autoral concede ao autor ou criador de uma obra o uso exclusivo sobre a obra, impedindo o seu uso por terceiros sem a autorização do autor ou criador.

E além de software, o que o Direito Autoral protege?



Você falou isso no outro dia Malu, ele protege textos de jornais ou revistas ou livros, por exemplo, também protege música, fotografias, pinturas, esculturas, filmes e várias outras obras intelectuais.

Isso mesmo Alec!

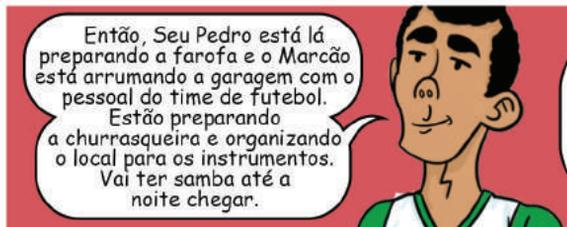


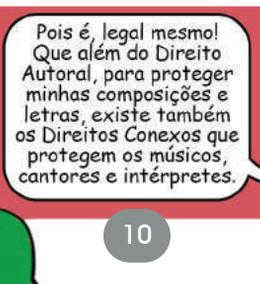
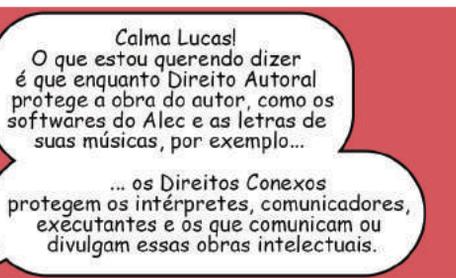
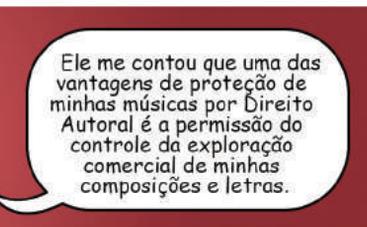
Din-don!

Ih, tem alguém tocando a campainha, deixa eu ir lá ver quem é!

Oxê, deve ser o Isaac, deixa que eu vou lá abrir o portão para ele.

* Mais em Almanaque para Popularização de Ciência da Computação; Serie 3; V7 e V8.







E empresas de radiodifusão também são protegidas, Lucas. Vai lá que algum dia uma de suas músicas é tema da novela das nove...

Oxê, seria uma baita divulgação!

Nesse caso, as emissoras de televisão, bem como os produtores musicais são também protegidos pelos Direitos Conexos, por eles executarem e interpretarem suas músicas.

Como você sabe de tudo isso Malu?

Eu faço mestrado de Propriedade Intelectual. O assunto de Direitos Autorais e Conexos é abordado no mestrado.

Ah! Que legal!



Bacana!



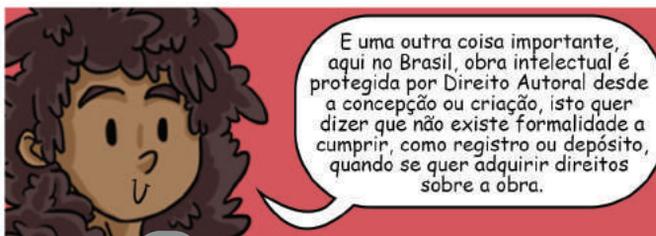
O amigo de Lucas registrou algumas letras de músicas dele na Biblioteca Nacional. Caso eu queria registrar uma obra, é na Biblioteca Nacional que eu tenho que ir?



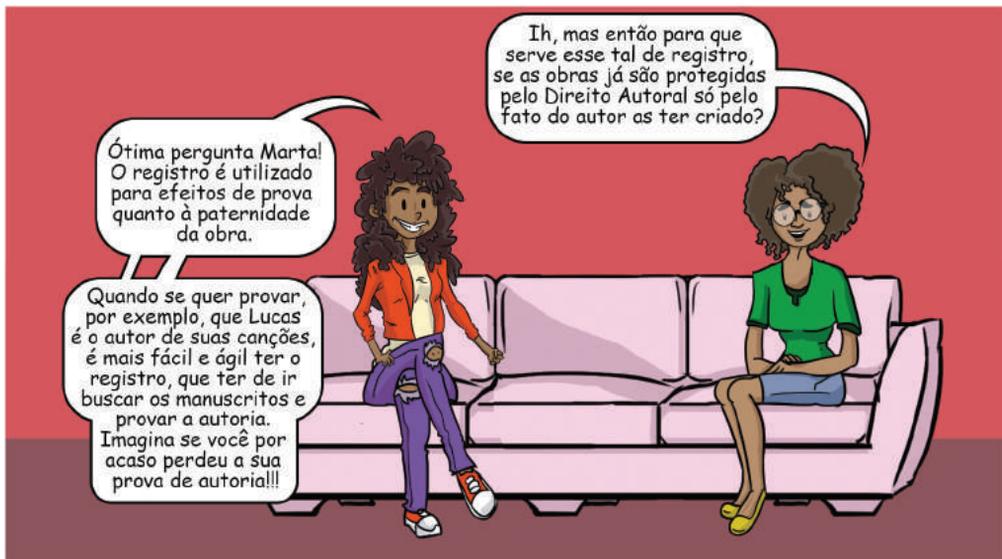
Depende Isaac. Existem vários órgãos públicos para realizar um registro de uma obra intelectual. Dentre eles estão, além da Fundação Biblioteca Nacional, as Escolas de Música e de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A escolha do órgão para registrar uma obra intelectual depende da natureza da obra.



Entendil



E uma outra coisa importante, aqui no Brasil, obra intelectual é protegida por Direito Autoral desde a concepção ou criação, isto quer dizer que não existe formalidade a cumprir, como registro ou depósito, quando se quer adquirir direitos sobre a obra.











PASSATEMPOS



Caça-Palavras

São Obras protegidas por Direito Autoral:

São os textos dos **JORNAIS – REVISTAS – LIVROS – MUSICAS – FOTOGRAFIAS – PINTURAS – ESCULTURAS – FILMES – SOFTWARE**

N	D	B	T	B	C	M	B	H	F	O	T	O	G	R	A	F	I	A	S
T	B	N	B	U	V	H	B	M	J	S	G	H	T	Y	A	N	I	A	P
J	L	P	P	Q	B	A	L	S	J	L	O	C	I	E	S	T	F	I	D
Q	J	F	B	B	P	U	P	F	Y	L	I	L	S	L	P	S	E	T	Z
G	T	D	T	M	J	L	P	P	Q	B	A	L	S	I	R	T	U	O	A
M	J	S	X	U	I	I	I	P	U	D	E	D	R	V	R	A	U	N	T
S	J	M	L	S	A	E	N	I	L	F	R	S	F	R	V	U	V	A	R
T	K	T	F	I	D	S	T	Y	I	Q	E	R	T	O	U	S	O	F	I
I	F	U	R	C	E	M	R	E	V	I	S	T	A	S	O	D	U	E	D
U	A	I	A	A	R	T	P	F	F	C	O	N	V	E	P	U	U	P	A
I	E	D	S	S	R	U	I	S	I	T	R	A	V	E	R	I	U	I	G
O	R	I	E	U	F	I	U	S	F	I	L	M	E	S	R	J	V	C	E
P	C	J	R	I	I	D	S	V	C	R	R	R	R	E	M	L	S	O	N
Z	B	O	I	K	P	I	I	B	A	Q	S	R	T	U	I	O	L	L	D
X	I	R	T	M	I	J	C	J	O	R	O	P	P	U	L	S	S	I	E
C	U	N	M	L	N	O	A	N	S	L	F	R	M	O	A	E	L	U	W
V	E	A	Y	P	T	R	S	H	E	U	T	S	A	C	U	S	U	V	I
B	J	I	A	C	U	O	U	Y	O	J	R	O	F	P	S	C	J	C	J
N	K	S	L	D	R	Q	S	U	Q	I	S	F	U	U	D	A	V	Z	K
M	L	R	U	E	A	A	I	J	A	O	O	T	V	A	U	U	V	F	L
L	U	E	M	X	S	H	C	U	H	K	F	W	D	D	I	S	B	J	M
I	T	V	E	S		G	A	K	G	E	T	A	I	F	K	D	V	B	D
J	N	S	L	D	R	M	O	U	E	N	S	R	M	L	L	U	J	J	S
H	U	R	N	Z	F	D	I	O	D	O	I	E	I	C	M	I	Y	I	X
G	R	A	F	A	E	A	I	L	A	M	L	S	O	A	J	K	B	G	F
F	E	S	C	U	L	T	U	R	A	S	H	S	G	Y	G	L	C	M	J
U	L	E	L	E	C	R	U	B	U	L	I	A	I	D	F	E	P	O	L
Q	A	Z	E	D	C	V	F	R	Y	U	I	H	B	S	F	G	H	M	O

*Os acentos das palavras do Caça-Palavras foram desconsiderados para não facilitar o jogo.

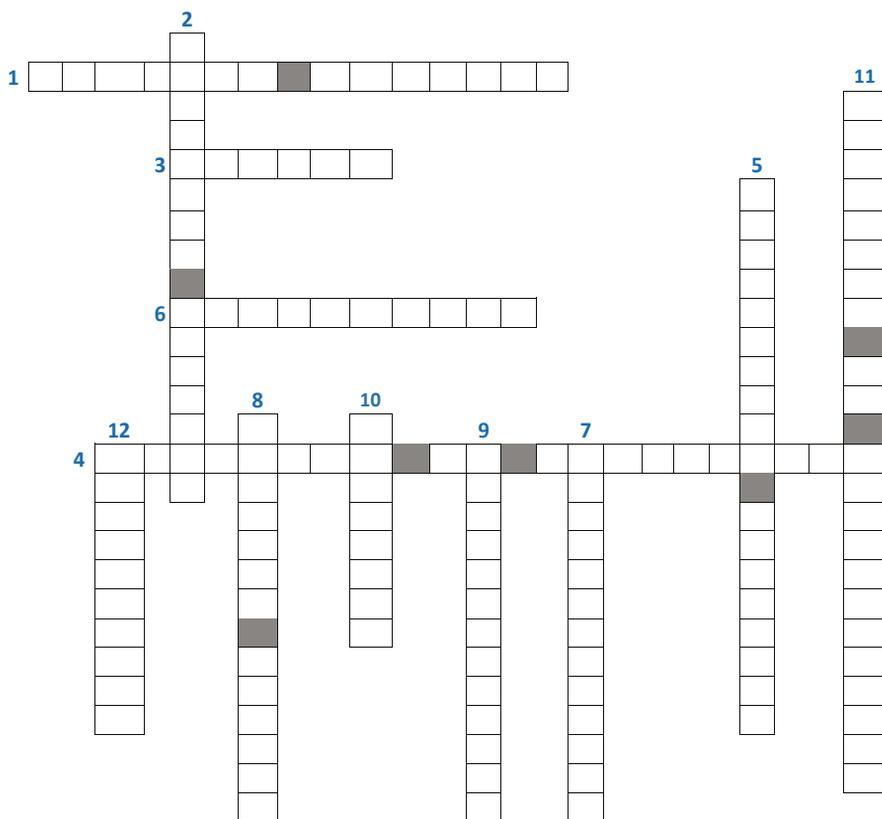
Palavras-Cruzadas

Complete as frases preenchendo as linhas horizontais e verticais dos campos das palavras – cruzadas.

Frases:

- a. O _____ 1 _____ concede ao autor da obra o uso exclusivo sobre a obra.
- b. Os _____ 2 _____ concedem direitos aos intérpretes.
- c. Representação mental, _____ 3 _____, não são protegidas por Direito Autoral.
- d. Código ou fonte do _____ 4 _____ é protegido por Direito Autoral.
- e. Um dos órgãos para realização de registro de obras é a _____ 5 _____.
- f. O _____ 6 _____ não é protegido por Direito Autoral, por ser uma informação de uso comum.
- g. Os requisitos para que uma obra intelectual seja protegida por Direito Autoral são a _____ 7 _____, vir da capacidade de _____ 8 _____ e ser _____ 9 _____.
- h. No ramo musical, o Direito Autoral protege as letras da música enquanto os Direitos Conexos protegem _____ 10 _____, _____ 11 _____ e _____ 12 _____ caso se grave um CD com as músicas.

Palavras-Cruzadas



Labirinto

As entradas do labirinto numeradas correspondem a lista de itens. Nem Todas as entradas levarão a saída. Para descobrir quais entradas levam a saída, basta analisar quais itens são verdadeiros e quais itens são falsos.

Somente as entradas cujos itens correspondentes são verdadeiros é que levarão a saída

Lista de itens:

1 – Os Direitos de Autor protegem obras literárias, artísticas e científicas.

2 – Um Programa de Computador só pode ser protegido quando ele já estiver pronto, criado e gravado.

3 – No Brasil, obra intelectual é protegida por Direito Autoral desde a sua concepção ou criação.

4 – Publicações de Jornais são protegidas por Direito Autoral se essa vir acompanhado de matérias jornalísticas.

5 – Direito Autoral concede ao autor ou criador de uma obra o uso exclusivo sobre a obra.

6 – Uma obra só é protegida por Direito Autoral se essa obra foi registrada na Biblioteca Nacional.

7 – Todo título original de uma obra pode ser protegido por Direito Autoral.

8 – Formulários em branco são protegidos por Direito Autoral.

9 – Um livro é protegido por Direitos Conexos.

10 – A ideia de um filme é protegida por Direito Autoral.

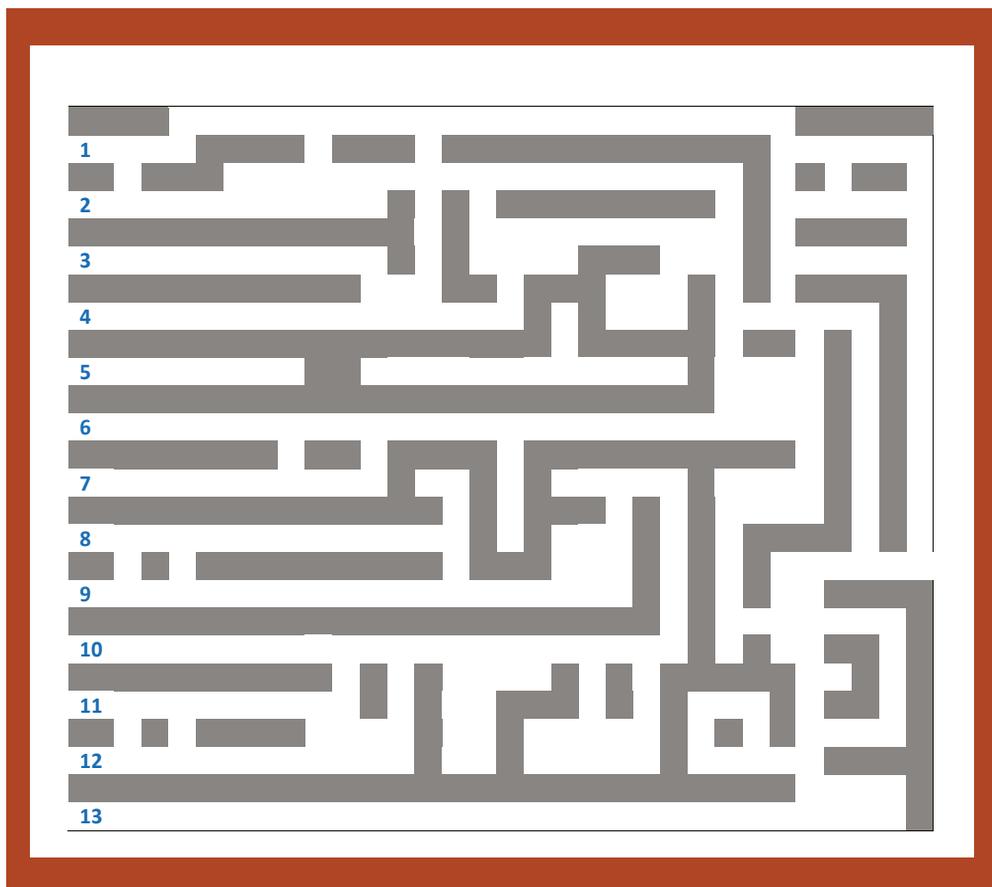
11 – A letra de um poema é protegida por Direitos Conexos.

12 – Não existe requisitos para adquirir proteção a uma

obra intelectual, basta somente essa obra ser criada.

13 – A escolha do órgão para registrar uma obra intelectual depende da natureza da obra.

Labirinto



Jogo dos sete erros



*Confira as respostas do Passatempo no site
<http://meninasnacomputacao.ufs.br/>*

Bibliografia

Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI. Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas. Rio de Janeiro: INPI, 2013. Série sobre a Propriedade Intelectual e as Atividades Empresariais, 4. Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf

DL-101 Curso Geral de Propriedade Intelectual – DL101PBR Modulo 3: Direitos Autorais. OMPI/INPI Programa DL. Data Inicio: 09-05-2016; Data Final: 29-06-2016. Administração do Curso: DL101p.academy@wipo.int.

LEIS:

Convenção de Berna : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75699.htm

TRIPS: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/27-trips-portugues1.pdf>

Lei do Software/Programa de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm

Lei do Direito Autoral: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm

Convenção da União de Paris: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/cup.pdf>

Lei da Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm

Mais cartilhas em: <http://www.inpi.gov.br/publicacoes> ou <http://meninasnacomputacao.ufs.br/>

Sobre os autores

ALBERT SANTOS BARBOSA

Bolsista de Extensão-UFS (PAEX)

Graduando em Design Gráfico pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, bolsista do PAEX no projeto de extensão - Popularização da Ciência da Computação em Sergipe - possui experiência nas áreas de design gráfico, design editorial e ilustração com foco em concept de personagens, storyboards e ilustração publicitária.

ÍCARO DANTAS SILVA

Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC)

Bacharelado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Sergipe - UFS.

MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES

Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq

Professor Adjunto IV do Departamento de Computação da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC) na UFS. Pós-doutora em Propriedade Intelectual no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Doutora em "Informatique pela Université de Montpellier II - LIRMM em Montpellier, França (2008). Realizou estágio doutoral (doc-sanduíche) no INESC-ID-IST Lisboa- Portugal (ago 2007-fev 2008). É mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) e possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Passo Fundo (1995). Possui experiência acadêmico-tecnológica na área de Ciência da Computação e Inovação Tecnológica/Propriedade Intelectual. Atualmente, suas pesquisas estão voltadas, principalmente na área de inovação Tecnológica usando Computação Afetiva na tomada de decisão Computacional. Atua também em Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual capacitando empresários na área de TI e fornecendo consultoria em Registro de Software e patente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9923270028346687>

RITA PINHEIRO-MACHADO

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula (1984). Mestrado (1999) e Doutorado (2004) em Química Biológica, ambos com ênfase em Gestão, Educação e Difusão de Biociências, realizados no Instituto de Bioquímica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente sou pesquisadora do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) onde comecei a trabalhar como examinadora de patentes (2002 - 2004); fui Coordenadora da Cooperação Nacional (2005 - 2007), setor ligado a atual Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD) e que atua na articulação de parcerias com os diversos atores do sistema nacional de inovação. Em 2008 coordenei a Academia da Propriedade Intelectual e Inovação onde são organizados cursos de capacitação de curta, média e longa duração, inclusive cursos de pós-graduação Laço e Stricto sensu. Entre 2009 - 2013 atuei como Coordenadora-Geral de Ação Regional coordenando a atuação do INPI nos Estados da Federação. Desde 2006, atuo como Professora do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI e desde 2013 do Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI. Em julho de 2013, assumi a Coordenação Geral da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2397508258376320>

Agradecimentos

Ao CNPq, INPI, SBC, CAPES, FAPITEC, DCOMP, PROCC, CINTTEC e PROEX.

APOIO:



ISBN 978-857669372-7



9

788576

693727